



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 138/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO Nº 078/2024/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SIMPLYFIX
SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Henrique Silva, nº 136, Qd. 40, Lt. 15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.820-040, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.599/0001-52, neste ato representada pelo sócio **Sérgio Motta Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG nº xx225xx – DGPC/GO e do CPF nº xxx.125.841-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo SEI nº 202400058005923, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 078/2024/OVG (68367901), em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de acrescer aproximadamente 23,2114% o valor total do contrato, correspondendo o importe de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), passando o valor total original do contrato de R\$ 3.145.000,00 (três milhões e cento e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 3.875.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), para o fim de atender a necessidade de execução de comunicação visual para as novas unidades da OVG, em atenção ao pedido formulado pela Gerência de Engenharia e Infraestrutura, através do Despacho nº 263/2025/OVG/GEI-21412 (78426811), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 1703/2025/OVG/DIAF-17233 (80664707).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Dante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, especificamente o item 1.1.2, o qual passa a ter a seguinte redação:

"1.1.2 O valor estimado para a execução dos serviços para a contratação em tela será de R\$ 3.875.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), considerando que os serviços serão executados, SOB DEMANDA, conforme as necessidades desta Organização, não tendo a OVG a obrigatoriedade do pagamento do valor integral."

II - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, especificamente o caput, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o importe de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 23,2114% do valor total do contrato, para atender a necessidade de execução de comunicação visual para as novas unidades da OVG. Por esta razão, o valor total do contrato de até R\$ 3.145.000,00 (três milhões e cento e quarenta e cinco mil reais) passará para R\$ 3.875.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais). Dessa forma, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os serviços devidamente prestados, de acordo com os valores unitários ofertados pela Contratada, constantes na Tabela 4 do item 2.5 da Cláusula Segunda deste Contrato, SOB DEMANDA"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 078/2024/OVG (68367901), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Sérgio Motta Vilela
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MOTTA VILELA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/10/2025, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 20/10/2025, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81147708** e o código CRC **7C79403E**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202400058005923



SEI 81147708